



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.º 1.141

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar de Cr\$. 80.000,00 - (oitenta mil cruzeiros), para suprir as seguintes Dotações:

- a)- 016-3120.00-03070212.24-Desp.Div. da Adm.Geral...Cr\$ 20.000,00
- b)- 019-3140.00-03070212.24-Desp.Div. da Adm.Geral...Cr\$ 15.000,00
- c)- 018-3132.00-03070212.24-Desp.Div. da Adm.Geral...Cr\$ 30.000,00
- d)- 020-3140.00-03070202.03-Manut.do Gab.do Prefeito.Cr\$ 15.000,00

T O T A L Cr\$ 80.000,00

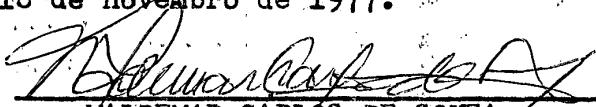
ARTIGO 2º - Para satisfazer as exigências do artigo 1º, fica indicado como recebido a anulação parcial das seguintes verbas:

- 007-3111.01-03070202.03-Manut. do Gab. do Prefeito . Cr\$ 50.000,00
- 088-3250.00-15824942.23-Contribuição ao INPS..... Cr\$ 30.000,00

T O T A L Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 1977.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário